

EDITAL
FESTAS DO CONCELHO
Romaria de S.Cosme e S. Damião e N^a Sr^a do Rosário

DRA. MARIA AURORA MOURA VIEIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR: Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021, e tendo em consideração os artigos 23º e 24º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

- 1- O prazo para aceitação de candidaturas, decorre nos 15 dias regulamentares, devendo as candidaturas serem entregues diretamente no Balcão Único Municipal, ou por via eletrónica, utilizando o formulário disponível no site (www.cm-gondomar.pt).
- 2- O ato público de atribuição de uso de espaço público será levado a efeito no Goldpark de acordo com o seguinte:
Dia 12 de setembro – 10h00 – Restauração e Bebidas, pipocas/guloseimas/castanhas, Queijos/fumeiros;
Dia 13 de setembro – 10h00 - Brinquedos/Bijuteria, Louças e Tapetes, Frutas/Nozes/Legumes;
- 3- A data de ocupação decorrerá entre **22 de setembro e 8 de outubro 2023**.
- 4- Os locais de ocupação são definidos nas plantas correspondentes aos locais de ocupação previstos para a Romaria do Rosário.
- 5- Tipologia, áreas e taxas conforme anexos abaixo;

LOCAL:

ANTIGA FEIRA:

Nº	Área	ATIVIDADES PREVISTAS
1	16,5X6,20	Atividade Restauração Amovível Pão c/chouriço /Sandes
2	10x2,5	Atividade Restauração Amovível Pavilhão de bebidas
3	5x2,5+2x2	Atividade Restauração Amovível c/esplanada
4	6X2	Pipocas / Guloseimas / Castanhas
5	3x1,5	Pipocas / Guloseimas / Castanhas
6	5x2	Pipocas / Guloseimas / Castanhas
7	10x5+10x5	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades amovíveis
8	12x4+4x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades amovíveis
9	6X2	Pipocas / Guloseimas / Castanhas
10	22.5x8.5+4x2	Atividade Restauração Amovível/ Pavilhões restaurantes
11	8x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis / amovíveis
12	5X2	Pipocas / Guloseimas / Castanhas
14	25x5	Atividade Restauração Amovível/ Pavilhões restaurantes
15	23x7	Atividade Restauração Amovível/ Pavilhões restaurantes

LOCAL:

PRAÇA DA REPÚBLICA:

Nº	Área	ATIVIDADES PREVISTAS
1	5x2	<u>Frutas/Nozes/Legumes</u>
2	5x2	
3	5x2	
4	5x2	
5	5x2	
6	5x2	
7	5x2	
8	5x2	
9	5x2	
10	5x2	



LOCAL:

RUA ALA NUNO ALVARES:

Nº	Área	ATIVIDADES PREVISTAS
E1	6x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada p/ unidades móveis / amovíveis
E2	8x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada p/ unidades móveis / amovíveis
E3	8x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada p/ unidades móveis / amovíveis
E4	6x2	Pipocas / Guloseimas / Castanhas
E5	5x2	Frutas Nozes e Legumes
E6	5x2	Frutas Nozes e Legumes
E7	6x2	Queijos e Fumeiro
E8	5x2	Queijos e Fumeiro
E9	5x2	Queijos e Fumeiro
E10	5x2	Queijos e Fumeiro
E11	5x2	Queijos e Fumeiro
E12	5x2	Queijos e Fumeiro
E13	5x2	Queijos e Fumeiro
E14	5x2	Queijos e Fumeiro
E15	5x2	Queijos e Fumeiro
E16	5x2	Queijos e Fumeiro
E17	6x2	Queijos e Fumeiro
E18	6x2	Brinquedos e Bijutaria
E19	8x2	Brinquedos e Bijutaria
E20	6x2	Brinquedos e Bijutaria
E21	4x2	Brinquedos e Bijutaria
E22	6x2	Brinquedos e Bijutaria
E23	4x2	Brinquedos e Bijutaria
E24	4x2	Brinquedos e Bijutaria
E25	6x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada p/ unidades móveis / amovíveis
E26	8x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada p/ unidades móveis / amovíveis
E27	8x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada p/ unidades móveis / amovíveis
E28	6x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada p/ unidades móveis / amovíveis
E29	8x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada p/ unidades móveis / amovíveis
E30	8x2	Brinquedos e Bijutaria
E31	6x2	Brinquedos e Bijutaria
E32	8x2	Brinquedos e Bijutaria
E33	6x2	Brinquedos e Bijutaria
E34	6x2	Brinquedos e Bijutaria
E35	6x2	Brinquedos e Bijutaria

E36	8x2	Brinquedos e Bijutaria
E37	8x2	Brinquedos e Bijutaria
E38	4x2	Brinquedos e Bijutaria
E39	6x2	Pipocas / Guloseimas / Castanhas
D1	6x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis / amovíveis
D2	8x2+8x1	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis / amovíveis
D3	8x2+8x1	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis / amovíveis
D4	15x4	Louças e Tapetes
D5	12x4	Louças e Tapetes
D6	4x2	Louças e Tapetes
D7	8x2,5	Pipocas / Guloseimas / Castanhas
D8	8x2+8x1	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis / amovíveis
D9	6x2+6x1	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis / amovíveis
D10	8x5	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis / amovíveis
D11	9x5	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis / amovíveis
D12	12x4	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis / amovíveis
D13	6x2+6x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis / amovíveis
D14	10x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis / amovíveis
D15	6x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis / amovíveis
D16	8x2	Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis / amovíveis
D17	2x2	Pipocas / Guloseimas / Castanhas
D18	4x2	Brinquedos e Bijutaria
D19	4x2	Brinquedos e Bijutaria
D20	6x2	Brinquedos e Bijutaria
D21	6x2	Brinquedos e Bijutaria
D22	6x2	Brinquedos e Bijutaria
D23	6x2	Brinquedos e Bijutaria
D24	2x2	Pipocas / Guloseimas / Castanhas
D25	7x2	Brinquedos e Bijutaria
D26	7x2	Brinquedos e Bijutaria
D27	2x2	Brinquedos e Bijutaria
D28	4x2	Brinquedos e Bijutaria
D29	8x2	Pipocas / Guloseimas / Castanhas

6.1 - De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, os valores a pagar por dia e por m2 são os seguintes:

Ocupação de espaço público (artº 52º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	0,90€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	2,30€ - por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades móveis de Actividade de Restauração e Bebidas efectuada por unidades móveis / amovíveis ou Bebidas (artº. 54º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	2,85€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	5,80€ - por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades amovíveis de Actividade de Restauração e Bebidas efectuada por unidades móveis / amovíveis ou Bebidas (artº. 55º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	0,35€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	1,10€ - por dia e por m2

O ato público de atribuição de ocupação de uso do espaço público, será efetuado por uma comissão com a seguinte constituição:

Presidente: Vereadora Dra. Maria Aurora Vieira, que presidirá a este ato público

- Vogal 1: Anabela Freire de Sousa que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

- Vogal 2: Paulo Jorge Ribeiro Camilo

- Vogal suplente: Maria do Céu Soares Sousa

- Vogal suplente: António Fernando Oliveira Silva

Mais se informa que:

Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceita, pelo que será considerada falta de presença ao respetivo ato.

Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, **em caso excecional de impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia** com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados dos Cartão de Cidadão e Nº de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, **impreterivelmente até dia 11 de setembro** e, não podendo o mesmo representar mais do que um requerente.

O período considerado para ocupação poderá ser ajustado em conformidade com o número de concorrentes e o(s) período(s) solicitados de ocupação.

Os prazos de ocupação, a tipologia do lugar e o ramo de atividade poderão ser alterados em situações em que se verifique que o espaço se encontre vago ou por razões de excecionalidade devidamente fundamentada.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 22 de agosto de 2023
Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

(Dra. Maria Aurora Moura Vieira)

